

**DECRETO Nº 6.593/2017**

**DE 1 DE AGOSTO DE 2017.**

*Cópia*  
Certifico que o presente ato, foi  
publicado no PLACARD 1º referido  
e a expressão de verdade  
Águas Lindas de Goiás - GO  
1 de agosto de 2017

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO  
DE AVALIAÇÃO PARA CÁLCULO DE ITBI NO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições do art. 30 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a fixação da Pauta de Valores, quando o fato gerador do Imposto for a transmissão de inter vivos;

**CONSIDERANDO** que a Planta de Valores Imobiliários não se vincula a base de cálculo do ITBI, de acordo com o Artigo 215 do CTM;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 216 do Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Cálculo de ITBI do Município de Águas Lindas de Goiás, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Representante do Executivo: **HELIO MARCIO ALENCAR DA SILVA;**
- II - Fiscal de tributos **GEOVANY FARIA DA SILVA;**
- III - Representante do Legislativo **JOSÉ GERALDO BARROS DOS SANTOS;**
- IV - Representante dos corretores imobiliários **EVANILDO LUCAS DINIZ.**

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação será presidida pelo representante do Poder Executivo e secretariada pelo fiscal de tributos.

**Art. 3º.** Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 3.071/2016.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, em 1º de agosto de 2017.*

**OSMÁRILDO ALVES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal